



## SUMARIO

ALADI/CR/Ata 312  
Sumário  
18 de outubro de 1990

RESTINGIDO

1. Aprovação da ordem do dia.

APROVA-SE. Outrossim, resolve-se realizar uma sessão informal para fazer intercâmbio de opiniões sobre a proposta do Presidente do México.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.177).

1) Representação do México. Vigência do Segundo Protocolo Adicional sobre a Preferência Tarifária Regional.

ALADI/CR/di 130.6/Add.4:

(Comunica a vigência administrativa)

2) Relatório sobre o progresso obtido na realização das atividades previstas no orçamento por programas correspondentes ao exercício 1990 pela CR/Resolução 109, no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222/1).

3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre o projeto "Cooperação para o fomento das exportações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo".

ALADI/CR/dt 76.

3. Consideração das atas correspondentes às 272a., 302a. e 305a. sessões.

APROVAM-SE.

4. Projeto de Regulamento Permanente de Sessões da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 83).

O tema continuará sendo analisado em uma próxima reunião.

5. Atividades do grupo de trabalho criado pela Resolução 101 do Comitê (ALADI/SEC/Proposta 104).

APROVA-SE o ACORDO 124.

6. Outros assuntos.

---



**APROVADA**  
NA 337.ª Sessão

ALADI/CR/Ata 312  
9 de outubro de 1990  
Hora: 11h15m às 12h25m

## ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.177).
  - 1) Representação do México. Vigência do Segundo Protocolo Adicional sobre a Preferência Tarifária Regional.
  - 2) Relatório sobre o progresso obtido na realização das atividades previstas no orçamento por programas correspondentes ao exercício 1990 pela CR/Resolução 109, no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222/Rev. 1).
  - 3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre o projeto "Cooperação para o fomento das exportações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo".
3. Consideração das atas correspondentes às 272a., 302a. e 305a. sessões.
4. Projeto de Regulamento Permanente de Sessões da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 83).
5. Atividades do grupo de trabalho criado pela Resolução 101 do Comitê (ALADI/SEC/Proposta 104).
6. Outros assuntos.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Arturo Hotton Risler, Agustín Coto e Eduardo José Michel (Argentina); René Mariaca Valdez (Bolivia); Rubens Antonio Barbosa, Paulo Roberto de Almeida, Paulo César Camargo, Bruno de Risios Bath e Carlos Michaelson den Hartog (Brasil); Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Raimundo Barros Charlin, Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Fernando Ribadeneira e Roberto Proaño (Equador); Andrés Falcón Mateos, José Pedro Pereyra Hernández e Jorge Ramírez Guerrero (México); Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodriguez (Peru); Néstor Cosentino, Germaine Barreto Amundarain e Ricardo Duarte (Uruguai); Luis La Corte e Pedro Elias Revollo Salazar (Venezuela); René Alfonso Blanco (Cuba).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez Gómez.

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Subsecretário: Juan Francisco Rojas e Oscar Paris.

-----  
PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, é uma consulta, antes de aprovar a ordem do dia, para a decisão que possa adotar a Secretaria em um futuro próximo com relação a esta formidável proposta que acaba de deixar o Senhor Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

Creio -não estou dizendo que seja feito agora- que poderia ser colocado na ordem do dia, mas creio que sem lucubrações filosóficas nem intelectuais. O Senhor Presidente nos acaba de deixar uma proposta muito clara e muito precisa que influirá muito no que diz respeito ao futuro da ALADI.

Por isso pergunto se hoje ou proximamente vamos examinar, conversar um pouco, sobre esta proposta do Senhor Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

PRESIDENTE. Bom, a Presidência tem pensado que o discurso, em primeiro lugar, fosse distribuído a todas as Representações para que tomassem conhecimento detidamente do texto e que em uma próxima sessão, a próxima, nós tivéssemos, talvez até se o Senhor Representantes da Venezuela estivesse de acordo, para em uma reunião informal, talvez na quinta-feira próxima, começar a examinar este assunto.

Se o Senhor Embaixador estiver de acordo nós procuraríamos marcar uma reunião para a quinta-feira para discutir, em um primeiro intercâmbio de opiniões, a proposta do Presidente mexicano.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Muito bem, Senhor Presidente, muito obrigado. Creio que é muito interessante conversar sobre isto porque penso que de alguma forma pode incidir sobre o desenvolvimento das próximas reuniões da Conferência de avaliação.

PRESIDENTE. Bem; a Secretaria, então, convocaria uma reunião para quinta-feira, informal, e colocaria esse único ponto na agenda.

Continua em consideração a ordem do dia.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.177).

SUBSECRETÁRIO (Jorge Cañete Arce). Senhor Presidente, no documento de referência são registrados a nota e documentos aos quais corresponde dar entrada na presente sessão:

1) Representação do México. Vigência do Segundo Protocolo Adicional sobre a preferência tarifária regional (ALADI/CR/di 130.6/Add.4).

"Nº 361/90. Montevideu, em 4 de outubro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me ao Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional nº 4, referente à preferência tarifária regional.

A esse respeito, com a finalidade de cumprir com o estabelecido por esse Protocolo Modificativo, enviamos, em anexo, as cento e vinte posições NALADI que o México elimina de sua lista de exceções.

Outrossim, comunicamos que, conforme previsto no artigo 5o. do citado Protocolo, foi colocado em vigor administrativo e a aplicação de seus benefícios será para os demais que o colocarem em vigor em todos seus termos.

Conforme a comunicação do Uruguai, contida no documento ALADI/CR/di 130.4/Add. 10, e a comunicação da Colômbia, contida no documento ALADI/CR/di 130.7/Add. 2, o México beneficia com a preferência tarifária regional os produtos provenientes desses dois países.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Licenciado Salvador Arriola Barrenechea, Embaixador, Representante Permanente."

- 2) Relatório sobre o progresso obtido na realização das atividades previstas no orçamento por programas correspondentes ao exercício 1990 pela CR/Resolução 109, no período janeiro-junho (ALADI/SEC/dt 222/Rev. 1).
- 3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre o projeto "Cooperação para o fomento das exportações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo" (ALADI/CR/dt 76).

PRESIDENTE. Dentro deste ponto a Presidência queria informar ao Comitê que a ARPEL enviou à Associação convites para o Secretário-Geral e para o Presidente do Comitê a participar da reunião de Presidentes dessas empresas para os próximos dias 25 e 26. Pediria ao Secretário-Geral -que está chegando- que comunicasse ao Comitê o teor desse convite.

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, Senhor Presidente, já me trazem as cartas de convite e em um momento informaremos o Comitê.

PRESIDENTE. Esse tema seria discutido em "Outros assuntos", dada a urgência do mesmo.

Dentro dos "Assuntos em pauta" cabe salientar o relatório do Comitê de Assistência e Cooperação Técnica pelo qual foi aprovado o projeto "Cooperação para o fomento das exportações dos países de menor desenvolvimento econômico relativo" do Fundo Pérez Guerrero, que já foi distribuído às Representações.

Caso não houver outro comentário, passaremos ao seguinte ponto da ordem do dia.

3. Consideração das atas correspondentes às 272a., 302a. e 305a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Projeto de Regulamento Permanente de Sessões da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 83).

PRESIDENTE. Pergunto se há alguma observação por parte do Comitê sobre esse projeto de Regulamento Permanente.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, a primeira vista nos ocorrem algumas modificações deste projeto de Regulamento de caráter puramente formal e que seriam as seguintes.

No artigo primeiro, onde se refere à via para realizar as creditações das delegações, consideramos importante manifestar que embora os respectivos Governos sejam os que realizem a creditação, esta deveria ser feita através das Representações. Então

sugeriríamos que a continuação de "Governos" fosse colocada uma vírgula e a frase "através das Representações".

Isso quanto a esse artigo.

Em segundo lugar, no artigo quinto, onde se fala de que "os representantes dos países e organismos internacionais acreditados como observadores... poderão assistir às sessões plenárias públicas da Conferência", consideramos que é desnecessária a especificação de que as plenárias serão públicas. Desta maneira evitamos a confusão de pensar que haja plenárias públicas e plenárias privadas. De tal maneira que consideramos que deve ser eliminada do artigo quinto a expressão "públicas".

Isso seria tudo por enquanto, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, a Representação do Brasil queria, também, fazer uma observação sobre o artigo quinto. E nosso entendimento, salvo maior explicação da Secretaria, é diferente do entendimento da Representação da Colômbia.

Nós entendemos que o artigo dezoito realmente menciona que as reuniões "plenárias serão públicas, salvo disposição em contrário da Conferência".

Ou seja, se no artigo quinto nós deixamos apenas mencionado que os representantes de organismos internacionais ou observadores podem participar de sessões plenárias, pode surgir a dúvida de que eles podem participar de qualquer sessão plenária, seja pública ou privada.

Então, na medida em que se esclarece aqui a referência de que eles podem participar apenas de sessões plenárias públicas, creio que nós retiramos a possibilidade de que eles participem das reuniões que a Conferência decida considerar privadas.

De outra maneira creio que surgiria, pelo menos, uma dúvida de interpretação no momento em que o caso se apresentasse.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávaila de Navas). A respeito da preocupação do Brasil, Senhor Presidente, consideramos que em alguma, não lembro exatamente, mas em alguns dos artigos expressa-se que por vontade dos integrantes da Conferência as sessões plenárias poderão ser privadas por via de exceção. De tal maneira que não vejo a razão para se preocupar. Da forma como agora está apresentada, indicando que poderão assistir às sessões plenárias públicas, dá a impressão de que existissem sessões plenárias públicas e privadas, o que não está de acordo com a norma. A norma é que as sessões plenárias sejam públicas, exceto em casos especiais em que a Conferência decida que não sejam.

É uma precisão de caráter puramente jurídico de acordo com as normas do Regulamento.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Existe a possibilidade de que haja os dois tipos de reuniões; é a Conferência que vai decidir no momento em que ela se instale, o caráter de suas

sessões. De modo que vejo como uma precisão jurídica manter a restrição à participação dos observadores apenas às sessões públicas.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, creio que depois da explicação do Senhor Representante do Brasil à Secretaria não corresponde acrescentar mais nada.

A confusão, se se pode denominar dessa maneira, deriva da redação do artigo dezoito, na qual se dá a entender que pode haver sessões plenárias públicas ou sessões plenárias não públicas, no entendido de que são privadas.

Nesse sentido, Senhor Presidente, a única opção seria eliminar a frase entre vírgulas, ou seja, "salvo disposição em contrário da Conferência". Se fosse eliminada essa frase, imediatamente ficaria por fora a dúvida que se apresenta. Mas, caso se mantenha o mesmo texto, creio que a Representação do Brasil explicou suficientemente o espírito deste artigo quinto.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, a verdade é que não tive a possibilidade de ler este Regulamento, mas como surgiu desta discussão vou contribuir em algo, para poder, talvez, defini-la.

Creio que o artigo quinto consagra o princípio geral de que os Representantes dos países e organismos observadores poderão assistir às sessões plenárias que, em geral, são públicas. Esse é o princípio geral. De tal maneira que este Regulamento não faz distinção entre públicas e reservadas. O artigo dezoito consagra a exceção: que serão privadas se assim o dispõe a Conferência. De modo que o termo "públicas", no artigo quinto, a meu entender não corresponderia, porque é a norma geral. A exceção está consagrada no artigo dezoito, no sentido de que se a Conferência assim o considera, serão privadas. Penso que essa é a interpretação jurídica correta.

PRESIDENTE. O importante aqui é que o Comitê tenha bem claro qual vai ser o procedimento: se houver uma deliberação para que haja uma sessão privada, não vão participar os observadores. Está claro? Esse é o entendimento geral do Comitê. Sendo esse o interesse do Comitê, creio que esta discussão é expressiva, superflua, e não faz mal retirar do artigo quinto a expressão "pública".

O que eu entendo da Representação do Brasil é que estava preocupada quanto ao entendimento. Se fica registrado o entendimento de que durante a reunião se resolve fazer reuniões privadas, nesse caso os observadores, ou quaisquer que não sejam membros permanentes, não participarão, então, creio que fica superado e elimina-se do artigo quinto a palavra "pública".

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, registramos a conclusão da Presidência.

Nós solicitaríamos que nos permitissem que este tema fosse tratado novamente na próxima sessão do Comitê de Representantes, já que está sendo revisado e na próxima reunião definiríamos a esse respeito.

Caso não significasse problema para as Representações, solicitaria esse adiamento da definição do projeto.

PRESIDENTE. Sim, mas vamos completar o exame do projeto e, a pedido da Representação do México, se examinaria definitivamente em outra reunião. Mas vamos completar.

Alguma outra Representação tem algum outro ponto?

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Sim, Senhor Presidente.

O artigo dezesseis, que diz: "As demais comissões de trabalho...", -refere-se àquelas diferentes das de Credenciais e da de Coordenação-"... estarão integradas por membros de todas as Representações...". Será necessário ser tão enfático, Senhor Presidente? Porque pode haver algumas que não considerem conveniente ir ou que não tenham disponibilidade de membros para enviar. Que necessariamente assistam todas pode ser exagerado e pode acontecer que não se realize a sessão.

PRESIDENTE. "Poderão".

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). "Estarão abertas à participação ...".

PRESIDENTE. "Estarão abertas à participação ...".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Supõe-se que "poderão".

PRESIDENTE. "... estarão abertas ...".

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). E outra coisa, Senhor Presidente: o artigo vinte e cinco -nada mais que para ter harmonia com o vinte e quatro- diz: "Quando uma emenda modifique uma proposta...". O que pode modificar uma emenda é um projeto de resolução, não uma proposta, porque acima não se fala das propostas: se fala das moções ou dos projetos de resolução, e as emendas não modificam uma moção; modificam um projeto de resolução. Para manter harmonia deveria dizer: "Quando uma emenda modifique um projeto de resolução...". O mesmo no vinte e seis: "Quando se apresentem duas ou mais emendas a uma proposta ...". As emendas se apresentam a um projeto de resolução. Nada mais que para manter harmonia entre os três artigos. O que se emenda ou se trata de emendar é um projeto de resolução.

PRESIDENTE. Eu creio que esses dois parágrafos mais ou menos cedem à sistemática do Regulamento do Comitê de Representantes. Aqui a Secretaria poderia ver a linguagem que está na Resolução do Comitê e fazer a adequação. De qualquer maneira, será levado em consideração e a Secretaria verificará como está o Regulamento do Comitê.

SUBSECRETÁRIO. (Antonio José de Cerqueira Antunes). Queria acrescentar algo ao que o Senhor Embaixador do Chile propôs.

As vezes a discussão e o que vai ser decidido giram em torno da Ata; não está na resolução. As vezes se refere a uma Ata. Então, como ficaria? Esse é um ponto que deveríamos analisar. As vezes não é uma resolução que sofre uma emenda; é uma proposta que uma Delegação faz com relação à letra, ao texto de uma Ata. Então, vem outra e faz uma emenda. Como ficaria isso?

PRESIDENTE. Por isso pedi para ver a linguagem da do Comitê de Representantes.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, tenho entendido que a Ata não se vota. A Ata dá conta da reunião e se supõe que aí figura tudo o que já foi aprovado; a Ata não se submete a votação. Já foi submetido a votação o conteúdo da Ata previamente. Pode ser votado um artigo ou um projeto, mas não a Ata.

PRESIDENTE. A Secretaria tomará em consideração essa questão mencionada pela Representação do Chile.

Algum outro ponto?

Representação da ARGENTINA (Eduardo José Michel). Senhor Presidente, antes de encerrar este ponto, gostaríamos de referir-nos à Conferência de Avaliação e Convergência, mas a outro aspecto.

Especificamente, nós temos entendido que vai celebrar-se na cidade de Santa Cruz uma Conferência dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Nós queríamos ver, já que o que surgir dessa Conferência influirá na agenda da Nona Conferência Extraordinária de Avaliação e Convergência, dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, se podíamos chegar a ter informação sobre a data e, se possível, da agenda que vai tratar.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, é uma questão de caráter formal, igualmente, mas consideramos que no artigo vinte e sete, onde diz: "Serão elaboradas Atas das sessões plenárias ...", etc., está formulado em termos por demais impessoais e consideramos que deveria expressar-se que "a Secretaria-Geral elaborará as Atas das respectivas sessões".

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, creio que ainda estamos na discussão do projeto de Regulamento. Então, a posição da Argentina poderia ser tratada em "Outros assuntos".

PRESIDENTE. Sim, antes estamos concluindo este assunto.

Alguma outra proposta relacionada com o projeto de Regulamento?

Creio que não há outras propostas. São esses quatro ou cinco pontos que foram mencionados e que a Secretaria anotou e que incorporará na nova versão.

Com relação ao pedido formulado pela Representação da Argentina pergunto se algum dos países de menor desenvolvimento econômico relativo poderia prestar alguma informação ou se a Secretaria poderia responder.

Representação da BOLIÍVIA (René Mariaca Valdez). Por favor, Senhor Presidente, solicitaria à Representação da Argentina reformular esta proposta.

Representação da ARGENTINA (Eduardo José Michel). Nossa idéia era se podíamos ter uma confirmação da data na qual se vai realizar a reunião e, se possível, conhecer a agenda da reunião, os temas que vão ser tratados e, ao mesmo tempo, talvez obter algum progresso, de que forma seria elaborada a agenda da Nona Conferência Extraordinária de Avaliação e Convergência.

Representação da BOLIÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, vamos responder à preocupação da Representação argentina que entendemos seria de muitas Representações.

Por algumas situações muito particulares, mais que nada de disponibilidade de tempo, a reunião em Santa Cruz, que é uma reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, está fixada para os dias 27 e 28 de outubro em Santa Cruz.

O temário é conhecido por todos os Senhores; o temário desta Conferência consta na Ata Final da Terceira Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, realizada em Montevideu em 2 e 3 de agosto passado.

Quanto ao temário da Conferência Extraordinária de Avaliação e Convergência, esse temário, a rigor, está recolhendo os pontos dessa mesma ata.

A diferença que poderia surgir desta reunião de Santa Cruz à Conferência Extraordinária estaria em que se pudesse ampliar, rechaçar ou modificar algum ponto, mais nada. Mas entendemos que a substância para ambas as atividades não muda.

PRESIDENTE. Sobre esse ponto, sobre a reunião, alguma outra questão, alguma outra pergunta, alguma preocupação?

Não havendo, passamos ao item número cinco da agenda.

5. Atividades do grupo de trabalho criado pela Resolução 101 do Comitê (ALADI/SEC/Proposta 104).

PRESIDENTE. Na reunião passada do Comitê se deu entrada a esta Proposta para a incorporação de atividades do grupo de trabalho ad hoc do Conselho Assessor de Financiamento das Exportações, criado pela Resolução 101.

Em consideração o documento ALADI/SEC/Proposta 104.

A Secretaria talvez pudesse dar uma informação ao Comitê.

SECRETARIA (Oscar Paris). Sim, Senhor Presidente. Na proposta, a Secretaria limitou-se a voltar a Resolução do Último Conselho Assessor de Financiamento das Exportações, a Resolução 7 (III) na qual, como forma de manter um trabalho contínuo nestas matérias e ao mesmo tempo precisar as metas do grupo de trabalho já criado pelo Comitê, indicou em suas letras algumas linhas de ação imediata.

Neste sentido, a Secretaria recolheu as mesmas, as mesmas letras em sua redação, no artigo primeiro da Proposta apresentada ao Comitê.

E o artigo segundo não é mais do que um artigo de trâmite com relação a determinados trabalhos que haveria de fazer e, principalmente, a forma de convocação do grupo que não tinha sido precisada na Resolução 101.

Esse é todo o alcance, Presidente, que tem nossa proposta.

PRESIDENTE. Está em consideração esta Proposta da Secretaria-Geral que deriva da reunião celebrada há pouco.

Se não houver observações, submeto a votação a Proposta.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa, tenham a gentileza de indicá-lo.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Em conseqüência, o Comitê de Representantes APROVA o seguinte

"ACORDO 124

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A ALADI/CR/Resolução 101 e a Resolução 7 (III) do Conselho Assessor de Financiamento das Exportações.

CONSIDERANDO As ações de cooperação regional em matéria de financiamento do comércio, recomendadas pela terceira reunião do Conselho, CASFE,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Incorporar às atividades do grupo de trabalho ad hoc do Conselho Assessor de Financiamento das exportações, criado pela ALADI/CR/Resolução 101, as seguintes metas:

- a) analisar a conveniência de celebrar acordos regionais ou parciais destinados a estabelecer nos países-membros um esquema adicional de financiamento das exportações e a preparar os projetos respectivos;
- b) analisar a conveniência de celebrar acordos que permitam aos países interessados a criação de mercados secundários bursáteis em apoio do financiamento das exportações e preparar os projetos respectivos;

- c) avançar nos estudos e na implementação de modalidades e instrumentos não convencionais de apoio ao financiamento das exportações, elaborando -quando pertinente- propostas de projetos ou medidas necessárias para sua colocação em prática; e
- d) favorecer o estabelecimento do seguro de crédito à exportação naqueles países que requeiram este instrumento de promoção, elaborando projetos para sua implementação.

SEGUNDO.- Estabelecer que a Secretaria-Geral execute gestões e trabalhos técnicos previstos no artigo terceiro da Resolução 7 (III) do CASFE e convoque o grupo de trabalho ad hoc, quando pertinente, para os objetivos dessa resolução. Esta convocação será feita em consulta com as organizações nacionais especializadas no financiamento do comércio e com as do seguro de crédito, de acordo com o tratamento dos temas."

#### 6. Outros assuntos.

PRESIDENTE. Pediria à Secretaria-Geral que apresente as informações que tenha.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, queria informar-lhes, primeiro, que a Comunidade Européia nos solicitou o adiamento do seminário para os jornalistas que devíamos realizar conjuntamente, bem como da amostra pictórica que íamos fazer, devido aos problemas que se apresentam no Golfo Pérsico nos quais a Comunidade está bastante comprometida. Assim nos comunicaram.

É somente um adiamento e espera-se que a nova data estará determinada para o mês de março ou abril do próximo ano.

É a primeira coisa que lhes queria informar.

O segundo, o que o Senhor já nos solicitou, Senhor Presidente, tanto o Presidente como o Secretário receberam um convite da ARPEL para participar da próxima reunião de Presidentes das dezoito empresas petrolíferas estatais latino-americanas que se realizará na cidade de Caracas os dias 25 e 26 de outubro, sob os auspícios de Petróleos de Venezuela.

Essas são as informações que tínhamos, Senhor Presidente.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, minha intervenção é para comunicar duas notícias auspiciosas para o Equador e para a Associação.

A primeira é que os dias 4 e 5 de novembro visitará o Presidente da República do Equador e expressou seu desejo, para essa oportunidade, de ser recebido pelo Comitê de Representantes da ALADI, coisa que estaria prevista para a manhã de 5 de novembro a fim de demonstrar, desta maneira, seu apoio à Associação e à integração regional.

A segunda informação é que o Equador foi convidado pelos membros do Grupo do Rio a incorporar-se a esse mecanismo. Para esses efeitos, o Presidente do Equador foi convidado também a

visitar a cidade de Caracas os dias 11 e 12 de outubro para que com sua presença possa formalizar-se esta incorporação.

Deste modo o Equador contribuirá desde esse Mecanismo também ao processo e aos Mecanismos de Consulta e Concertação da América Latina.

Queria dar estas duas novidades auspiciosas, nas quais o Equador contribuirá em benefício da integração regional.

PRESIDENTE. Agradeço a informação. É uma dupla notícia auspiciosa para a Associação: o recebimento da Alta Autoridade equatoriana e também que o Equador passe a integrar esse Grupo, que esperamos possa, em breve, conformar exatamente o número de representantes que tem nossa Associação.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Minha Representação gostaria de levantar um assunto que não lhe dá muito prazer, infelizmente, mas ela se vê obrigada a fazer isto perante um fato que ocorreu na manhã de hoje.

A Representação do Brasil ficou suprendida ao notar hoje de manhã que a Secretaria-Geral não tomou providências para que houvesse tradução simultânea durante a visita do Senhor Presidente do México.

Todos nós sabemos que o artigo 29 do Regulamento do Comitê de Representantes estabelece claramente que tanto o português como o espanhol são línguas oficiais do Comitê e obviamente da Associação.

Como qualquer associação internacional, como qualquer organização internacional, se há uma coisa que não pode ser descumprida são as normas que ela própria se estabelece para si mesma; a própria substância, a própria natureza do trabalho da organização determina que haja uma estabilidade com as normas, um cumprimento dos regulamentos que são estabelecidos para seu próprio funcionamento interno.

A prática tem sido que nas reuniões das terças-feiras, as reuniões oficiais do Comitê de Representantes haja interpretação simultânea.

A Representação do Brasil tem notado que com uma certa frequência não se respeitaram os dispositivos que asseguram a equiparação, a igualdade das duas línguas, os dois idiomas oficiais da Associação.

A Representação do Brasil, portanto, gostaria de deixar registrada sua proposta por esse fato e pedir a atenção da Secretaria-Geral para que no futuro se dê atenção ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos quanto aos idiomas oficiais da Associação.

Nós teremos, em breve, um novo evento oficial, com a visita do Senhor Presidente do Equador, e esperamos que nessa ocasião se estabeleçam as boas práticas desta Associação.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria é muito consciente da situação que se apresentou.

Antes de mais nada, devo pedir desculpas ao Senhor Presidente do Comitê, especialmente à Representação do Brasil.

A Secretaria teve que tomar, eu pessoalmente tomei a decisão.

A situação que se apresentou foi que havia um acúmulo muito grande de jornalistas, para o qual tivemos que habilitar todas as cabines que estavam disponíveis, todas as cabines tiveram de ser habilitadas para jornalistas, para televisão, para fotógrafos, e mesmo assim os Senhores puderam perceber a quantidade de jornalistas que havia na parte de baixo, perto da porta.

Sei que isso não é escusa suficiente, Senhor Presidente, mas tive que ponderar que era mais benéfico para o evento tão importante que tínhamos. E sabendo que não devia haver dificuldades para a compreensão de seu discurso, Senhor Presidente, tomei a decisão - entre outras coisas foi na última hora de ontem - de que em lugar de interpretação houvesse mais espaço para os jornalistas. Sei, Senhor Presidente, de antemão, que não é escusa suficiente, e por isso mesmo peço desculpas. E vamos ver como fazemos com a visita do Senhor Presidente do Equador, onde também vai haver muitos jornalistas. O que acontece é que a sala é um pouco pequena para este tipo de eventos tão importantes.

PRESIDENTE. Se eu tivesse sabido, teria falado em espanhol.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, a Representação do Brasil ouviu com atenção as explicações do Senhor Secretário-Geral. E gostaria apenas de deixar registrado que espera que não se deva entender que certos fatos circunstanciais se sobrepõem a normas que estão regulamentadas no Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Em relação aos convites que foram feitos pela ARPEL, o convite que foi dirigido ao Presidente eu, evidentemente, submeto à consideração do Comitê para que possa aceitá-lo. Creio que o Secretário-Geral deveria aceitar de todas maneiras; é uma reunião importante.

Eu tive oportunidade, para informação do Comitê também, de conversar com o Ministro Solana, Secretário das Relações Exteriores, agora, durante a solenidade, e mencionei a Sua Excelência o interesse da ARPEL em realizar aqui, em Montevidéu, uma reunião sobre energia, e mais especificamente sobre petróleo, em cooperação com a ALADI. Disse que estava havendo um contato entre o Diretor Executivo da ARPEL e o representante de PEMEX, que estava acompanhando a delegação presidencial. O Ministro Solana me disse que estava consciente do fato e que a delegação do México, que o Presidente mexicano apoiaria esta proposta durante a reunião de Caracas. De tal forma que estão em curso outras gestões também para a realização dessa reunião.

Nesse contexto é que o Diretor Executivo da ARPEL convidou o Secretário-Geral e o Presidente do Comitê.

Com relação à aceitação do convite por parte do Secretário-Geral, creio que não caberia dúvidas. Mas, de qualquer maneira, também submeto ao Comitê.

Em relação à aceitação do convite por parte do Presidente, estou inteiramente nas mãos do Comitê para responder a esse convite feito pelo Secretário-Geral da ARPEL.

Representação da BOLIvIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, creio que é óbvia a presença de nosso Secretário-Geral nesta reunião da ARPEL. E se esta foi estendida ao Senhor Presidente do Comitê de Representantes, creio que devemos valorizá-la, porque de alguma maneira a ARPEL deveria deixar de ser um órgão que trabalha independentemente da política econômica do mesmo país.

Penso que se deveria fazer certo tipo de contatos, já expressados pelos próprios executivos da ARPEL, em relação a que o comércio petroleiro passou a fazer parte das políticas de integração. É sensível que a América Latina tenha um volume apreciável de produção petroleira e que muitos países latino-americanos continuem dependendo de mercados forâneos. A crise do Golfo Pérsico do dia para noite prejudica as economias de nossos países, causando problemas que não vão ser solucionados com a finalização da crise senão irão arrastando-se, que vão constituir-se em remoras para o progresso sócio-econômico dos países.

Nesse sentido, Senhor Presidente, creio que este tipo de contato deveria estar sempre orientado a tratar de ver que em um futuro próximo o comércio do petróleo seja um agente integrador e que os países produtores de alguma forma também, dêem atenção à venda e dotação deste produtos à região.

Nesse sentido, Senhor Presidente, minha Representação se pronuncia, pela presença especial de Vossa Excelência nesta reunião da ARPEL, porque a considera muito positiva.

PRESIDENTE. Sinto-me meio com constrangimento de submeter, não houve tempo de falar previamente com as delegações e vou fazer consulta ainda entre hoje e amanhã e a próxima quinta-feira nós tomaríamos uma decisão sobre isso, de qualquer maneira.

Outra informação que queria prestar está referida à próxima ida, na próxima semana, do Secretário-Geral e dos Embaixadores do Brasil, da Argentina e do México a Nova Iorque para terça-feira próxima participar de um encontro "Iniciativa para as Américas". Vai haver um programa que foi estabelecido para informação do Comitê com o Presidente do BID, Enrique Iglesias. Nós vamos tratar as-suntos de interesse da Associação. Está sendo feita uma agenda por parte do Secretário-Geral e do Presidente do Comitê com o Presidente do BID, Enrique Iglesias. Há três ou quatro áreas de interesse de trabalho que nós trataríamos. No dia seguinte em Nova Iorque haverá esse encontro "Iniciativa para as Américas"; posteriormente, na quarta e quinta-feiras, creio, iríamos visitar duas instalações da KODAK e da XEROX e no último dia, sexta-feira, haveria um desvio para Miami, onde haveria um encontro com um grupo comercial, Câmara de Comércio de Miami, para falar sobre as perspectivas da América Latina no processo de integração e o papel da ALADI.

A delegação convidada voltaria no domingo. Tomaríamos, portanto, a semana que vem para atender esse convite feito pela Iniciativa para as Américas e a programação feita por empresários americanos.

Não sei se a Secretaria teria alguma outra informação.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, distribuimos um convite para os distintos Representantes, para uma reunião informal, amanhã, às 10,00 horas, para informar-lhes, comentar-lhes um pouco sobre o estado em que se encontram os trabalhos estatísticos de informação comercial e de avaliação que deve fazer a Secretaria com vistas às duas Conferências, a Ordinária e a Extraordinária, de Avaliação e Convergência.

É com o propósito de indicar-lhes, por exemplo, que em um deles, especialmente o que tem a ver com a avaliação dos acordos de alcance parcial, temos um atraso que vai ser muito difícil ou impossível de superar e, por conseguinte, não vamos poder cumprir com o mês de antecipação que nos tinham solicitado.

Então, queremos conversar um pouco sobre o timing desses trabalhos, vários dos quais sim vamos poder entregar com antecipação, mas este outro vai ter uma demora. Então queremos conversar com os Senhores Representantes sobre isso.

Amanhã, às 10,00 horas, na sala de juntas da Secretaria-Geral.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Uma consulta sobre o tema anterior. A esse convite do Conselho das Américas também estão convidados os Embaixadores dos demais países-membros acreditados perante o Governo norte-americano?

PRESIDENTE. Não, é um convite feito à Associação, aos três Embaixadores e ao Secretário-Geral atual e ao Secretário-Geral anterior. O convite foi feito diretamente pela Secretaria e foi comunicado oportunamente ao Comitê e foi aceito depois de comunicado e não havendo objeção do Comitê não está prevista a participação a não ser que a sessão do Conselho das Américas seja pública. Os Embaixadores, imagino que foram convidados a Nova Iorque não a Washington; encontro pouco provável que de Washington viagem para Nova Iorque para assistir à reunião.

De qualquer maneira não está prevista nenhuma participação de outras pessoas a não ser as que estão convidadas pelo Council.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito bem, se não há nenhum outro assunto nos vemos na quinta-feira, então, em uma reunião informal e amanhã por convite do Secretário-Geral na sala de reuniões do segundo andar.

Encerra-se a sessão.

-----